



ESTADO DE SERGIPE

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

**ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE NEÓPOLIS - REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2021 - PRESIDENTE: JOÃO ANDRADE DOS SANTOS e PRIMEIRO SECRETÁRIO: ERON GOMES DO NASCIMENTO.**

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e um, no Plenário Sebastião Campos de Jesus Lima, às 15:00 (quinze horas), estavam presentes os Senhores Vereadores: Presidente – JOÃO ANDRADE DOS SANTOS – Primeiro Secretário ERON GOMES DO NASCIMENTO, DERIVALDO SANTANA FILHO, JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS, MARCELO DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, ISRAELLI DA SILVA FARIAS. E ausentes os Senhores Vereadores LUIS FERNANDO LIRA AMORIM, JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE e CECILIA PINHEIRO MACHADO TERTO com as faltas não justificadas, somente a Vereadora CECILIA PINHEIRO MACHADO TERTO teve a sua falta justificada por ter ido a uma consulta Médica. O Presidente verificou ter quórum legal declarou oficialmente aberta a presente Sessão. Logo após, convidou o Vereador DERIVALDO SANTANA FILHO a fazer a leitura Bíblica em Salmos 43: 4,5,6 em seguida convidou ao Primeiro Secretário ERON GOMES DO NASCIMENTO para fazer a leitura dos Vereadores presentes e da Ordem do Dia que consta das seguintes matérias: Ata da 48ª Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2021, que foi lida e aprovada por unanimidade; Projeto de Lei do Legislativo 005/2021 de autoria do Vereador JOÃO ANDRADE DOS SANTOS Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de medicamentos controlados, custeados pela Secretaria Municipal de Saúde aos Pacientes portadores de doenças crônicas, que precisam de medicamentos controlados e dá outras providências; Emenda Aditiva do Legislativo nº 004/2021 de autoria do Vereador DERIVALDO SANTANA FILHO referente ao Projeto de Lei nº 005/2021 - Fica a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de medicamentos controlados, custeados pela Secretária Municipal de Saúde, aos Pacientes portadores de doenças crônicas, que precisam do uso diário de medicamentos controlados, caso na hora da aquisição desses medicamentos no Almoarifado da Secretária de Saúde, mediante a apresentação da receita devidamente assinada e carimbada pelo Médico, esteja faltando no estoque, fica autorizado ao portador desta receita imediatamente a compra desse remédio nas farmácias. Acrescentar-se-á, Fica também obrigada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE a fazer a entrega desses medicamentos no domicílio do paciente de doenças crônicas, que estiverem incluídos ao que se refere o texto acima “E da outras providências”. Promulgação do Legislativo 002/2021 do Projeto de Lei do Legislativa 008/2021 de autoria do Vereador JOÃO ANDRADE DOS SANTOS - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº



ESTADO DE SERGIPE

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

1035/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, E ENGLOBA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020, NA INTEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 2º - Onde ler a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Neópolis – APADEN, a partir da aprovação e sanção desta Lei, terá um prazo de 02 (dois) anos para a construção de sua sede..... Alterar-se-á e Passa a ter a seguinte redação sobre o prazo de 02 (dois) anos: “passa a ser de 04 (quatro anos), sob pena de reincorporação do referido imóvel ao patrimônio Público do Município, sem que haja nenhuma espécie de indenização”: Requerimento 075/2021 de autoria da Vereadora ISRAELLI DA SILVA FARIAS, requer que seja convocado o Ilmo. Sr. Secretário de Saúde Municipal de Neópolis/SE – DR. FAGNER ANTUNES DE CARVALHO, para comparecer a esta CASA DE PODER DO LEGISLATIVO, no dia e hora a ser marcado conforme a Vossa Senhoria propuser, salienta-se que não será permitido a vossa Substituição pessoal por Adjunto ou representante de sua escolha, o objetivo desta convocação é para Vossa Senhoria esclarecer alguns questionamentos pertinentes a Pasta da Saúde, que serão feitas pelos nobres Edis deste Parlamento, que hão de assinar este documento. Com a palavra a Vereadora RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS saudou aos presentes do Plenário Sebastião de Campos de Jesus de Lima, justificou a sua Propositura apresentada neste expediente e solicitou a provação da matéria e se despediu dos presentes no Plenário. O Presidente da Mesa verificou não haver oradores inscritos, explicou o convite da FACTUS aos Edis para contribuir voluntariamente com qualquer valor, no 36º Seminário dos Conselheiros Tutelares do Direito das Crianças e Adolescentes, nos dias 28,29 e 30. Pós em 2ª votação o Projeto de Lei do Legislativo 005/2021 com os Pareceres das Comissões permanentes devidamente assinados e anexados a Emenda Aditiva do Legislativo 004/2021 aprovado por todos os Pares presentes; Em 2ª votação a Promulgação 002/2021, aprovada por todos os Pares presentes; Requerimento 075/2021 aprovado por todos os Pares presentes. E não havendo mais assuntos a tratar declarou a presente Sessão encerrada e eu, ERON GOMES DO NASCIMENTO Primeiro Secretário lavrei a presente Ata e dou fé pública, de forma que por mim segue assinada .....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis, em 21 de setembro de 2021.

  
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente